



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): *Pró-reitoria de Extensão e Cultura*

Responsável pela demanda: *José Francisco Lopes Xarão*

E-mail: proec@unifal-mg.edu.br e proec.cultura@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701-9300 e (35) 3701-9305

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como pró-reitor de extensão e cultura e como coordenadora do projeto de extensão e cultura Madrigal Unifal-MG e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- (**X**) Contratação de serviços
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- () Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Madrigal Unifal-MG é um projeto de extensão na área de cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNIFAL-MG, voltado para o estudo e divulgação da música da Renascença. Desenvolve suas atividades desde 2009, com participações em eventos, festivais e concursos em diversas cidades. Em geral, as apresentações são acompanhadas por explanações sobre o contexto histórico da obra e de seu autor, imprimindo um formato didático às apresentações. À medida em que se observa uma recorrência do público assistente e o aumento expressivo desse público, as apresentações passam a ter um caráter mais formal. A mudança visa a oportunizar ao público uma apresentação em formato semelhante àquele que se observa em grandes salas de concertos, indo ao encontro do principal objetivo do projeto: fomentar a cultura musical por meio da formação de público para fruição desse tipo de manifestação artística, com especial atenção à música antiga. Desenvolver tais atividades em uma Universidade que não oferece cursos na área das Artes e, mais especificamente, da Música, representa um dos maiores desafios deste projeto. Assim sendo, sua execução depende totalmente da contratação de profissional com competência e expertise para o apoio à preparação técnica de participantes do projeto, bem como para a condução das apresentações e concertos. O profissional contratado desenvolverá seu trabalho sob a supervisão da coordenação do projeto, a saber coordenador(a) e coordenador(a) adjunto(a), visando à realização dos objetivos propostos pelo projeto, tais como a escolha do repertório e a participação em eventos que possibilitem dar maior projeção ao trabalho desenvolvido.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
144125	1	Prestação de serviço especializado na área de música: regência de coro e apoio à capacitação técnica de músicos cantores.	MÊS	12	1.800,00	21.600,00	<i>Não se aplica</i>
TOTAL						21.600,00	

Contratação dos serviços: **contratação de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica para prestação de serviço especializado na área de música: regência de coro e apoio à capacitação técnica de músicos cantos**, para atender às necessidades do Projeto de Extensão "**Madrigal Unifal-MG**" da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela POLÍCIA FEDERAL

() Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(X) Não se Aplica

6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

O serviço deverá ser realizado em 12 (doze) meses.

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

8. ALINHAMENTO AO PAC

O serviço será inserido no PAC do ano corrente.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Os resultados pretendidos são: fomentar a cultura musical por meio da formação de público para fruição desse tipo de manifestação artística, com especial atenção à música erudita e produzir a fruição cultural no município e na região, além de constituir um espaço de troca de experiências e acolhimento para aqueles que desejarem fruir da prática musical.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente
PROF. DR. JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
UNIFAL-MG

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:

Para a prestação de serviço solicitado deve-se comprovar formação em música, com experiência em canto lírico, canto coral e regência de coro. **Os documentos recebidos pela Pessoa Física que forneceu o menor preço, foram analisados, aceitos e aprovados por esta PROEC.**

1.1 A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

1.1.1 O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.

1.1.2 A vencedora disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s).

1.1.3 A Pessoa Física que ofertou menor preço a UNIFAL-MG, enviou atestado de capacidade técnica que atende a demanda apresentada.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 03/07/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1266352** e o código CRC **0F14571E**.